

AMPLIAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL: o acesso à justiça sob a forma dos juizados de conciliação*

Bertilla Diniz Bettoni*
Denílson Mascarenhas Gusmão*

INTRODUÇÃO

O Juizado de Conciliação surgiu com o intuito de democratizar o acesso à Justiça e proporcionar celeridade aos processos. Constitui-se de núcleos de resolução de pequenas lides na esfera cível, como execução de dívidas, briga entre vizinhos e separações consensuais. Visa contribuir para desentravar a Justiça comum e suas instâncias superiores, desocupando-as dos litígios simples, que demandariam menos tempo, se resolvidos pelo Juizado de Conciliação. A este cabe promover a mediação e a conciliação entre as partes que o procurarem buscando a melhor solução possível para a composição, mediante acordo, de seus interesses em conflito.

OBJETIVO

O presente trabalho tem como objetivo verificar a efetividade do Juizado de Conciliação.

MÉTODO

Para tanto foram utilizados as informações dos Núcleos do Juizado de Conciliação da Comarca Governador Valadares (MG), dos anos de 2007, 2008 e dados parciais de 2009. Os dados foram sistematizados considerando as seguintes variáveis: audiências marcadas; audiências realizadas; audiências realizadas com acordo; audiências realizadas sem acordo; audiências não realizadas. Distribuídas por dezessete regiões da Comarca.

RESULTADOS

Após análise dos resultados, conclui-se que, dentre o total de audiências realizadas, cerca de 70% obtiveram acordo com resolução de mérito na lide e que 30% não resultaram em acordo. Na ausência de acordo, os casos foram encaminhados à justiça comum, em particular, ao Juizado Especial. Ademais, observou-se que há uma proporção inversa na relação entre tempo de existência do núcleo e número de conciliações realizadas, verificando-se que é instalada dentro da comunidade uma cultura de pacificação, onde os moradores chegam à conclusão de que podem resolver suas avenças sozinhos.

· Trabalho apresentado 9º CONIC / 7º COINT - 2009 – SEMESP – SP

* Aluna da Fadivale.

** Professor da Fadivale. Especialista em Sociologia, direito ambiental e agrário. Mestre em Extensão rural pela Universidade Federal de Viçosa – MG.

CONCLUSÃO

Os resultados sugerem que o Juizado de Conciliação, implantado na Comarca de Governador Valadares, tem se mostrado um instrumento eficaz no que se refere à ampliação da tutela jurisdicional e ampliação do acesso à Justiça, o que contribui para a sua democratização. A Justiça de Conciliação favorece o processo de paz social ao fomentar a cultura do diálogo e tornar a Justiça mais efetiva e ágil, com a redução do número de conflitos litigiosos e do tempo para a análise dos processos judiciais, além de aproximar o poder judiciário da população. A conclusão parcial principal é no sentido de que os secretários responsáveis por cada núcleo instalado tornam-se referência na aplicação da justiça e da cultura conciliatória em cada comunidade, resolvendo-se as questões controvertidas sob a mediação deste antes mesmo da audiência ser realizada.